



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.100 / ANO V / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS E CONVÊNIOS	3
- RECURSOS HUMANOS	5
- DIVERSOS	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	6
- FUNDESP	6
- AMTT	7
- CPS	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- LICITAÇÕES	7
--------------------	---

LEIS

LEI Nº 11.444, de 09/09/2013

Acrescenta alínea "c.u." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16/12/1999, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo das áreas urbanas do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013, a partir do Projeto de Lei nº 095/2013, de autoria do Vereador Sebastião Mainardes Junior, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica acrescida a alínea "c.u." ao § 1º do art. 10 da Lei nº 6.329, de 16 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 10 - ...

§ 1º - ...

c.u.) Avenida Ana Rita, trecho compreendido entre as Ruas Mato Grosso e Armindo Krapp". (AC)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 09 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 7.702, de 23/08/2013

Altera o Decreto nº 6275/2012, que Compõe o Comitê Gestor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0070030/2013,

DECRETA

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 6.275, de 10/07/2012, que Compõe o Comitê Gestor Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"I. ...

Secretaria Municipal de Planejamento;
Titular: Luiz Gustavo Barbur (NR)

...
...
III. ...

Sindicato dos Contabilistas de Ponta Grossa – SICOPON - PG
Titular: Marcos Antônio Kastl (NR)

Suplente: Gilcimar Tadeu Koprovski (NR)
IV. ...

b) Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais – SICOOB SUL:

Titular: Maikon Luis Miglorini (NR)

Suplente: Marcus Vinícius de Rose (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 23 de agosto de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.749, de 06/09/2013

Altera o Decreto nº 3194, de 25/06/2009, que Dispõe sobre Licença sem Remuneração aos Empregados Públicos Municipais, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e art. 7º, da Lei nº 4.146, de 27/05/1988, com a alteração das Leis 4.919/1993 e 6.714/2001, considerando, ainda, o contido no protocolado nº 0790366/2009,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 3194, de 25/06/2009, que Dispõe sobre Licença sem Remuneração aos Empregados Públicos Municipais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

Art. 5º. O procedimento para concessão da licença sem remuneração é o seguinte:

...

V. se o requerimento for deferido, a decisão do Secretário deverá indicar a data de início e a duração da licença sem remuneração, quando o protocolado será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da SMGRH, que encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídico, para emissão de Portaria do Prefeito Municipal, junto com a comprovação da realização de avaliação médico ocupacional pelo setor competente; (NR)

Parágrafo único. O servidor deverá prestar avaliação médico/ocupacional quando da saída para licença sem vencimentos e no seu retorno ao trabalho da seguinte forma: (AC)

Saída para licença sem vencimento: obrigatoriamente deverá ser realizada até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 90 (noventa) dias;

Retorno da licença sem vencimento: obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho, de servidor ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.755, de 06/09/2013

Dispõe sobre a Composição do Conselho do FUNDEB, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 8.897, de 18/05/2007, e alterações, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2480487/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: Gisele Svieck Jensen
SUPLENTE: Clóvis Airton de Quadros

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Adriana Marin Tizon
SUPLENTE: Carmem Helenita Sari

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Fátima Maria Dória Jorge
SUPLENTE: Maura Silvana de Oliveira Hohmann

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: Renato Iarocinski
SUPLENTE: Terezinha Aparecida Dantas

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Silvinha Ieteka
SUPLENTE: Valéria Rio Branco
TITULAR: Adriane Guimarães
SUPLENTE: Elisângela Cristina Gomes Rodrigues

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: Antônio Paulo dos Santos
SUPLENTE: Celso Cordeiro de Arruda

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – ESTUDANTES SECUNDARISTAS
TITULAR: Patrícia Aparecida Corrêa da Silva
SUPLENTE: Willian Ribeiro

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Sirlete Lemes
SUPLENTE: Sandra Margarete Inglês dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Camila de Bortoli
SUPLENTE: Luci Mara Nadolny

Art. 2º. O mandato deste Conselho abrange o Biênio 2013/2015, com início em 03 de setembro de 2013 e extinguindo-se em 02 de setembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.762, de 10/09/2013

Altera a denominação de função gratificada, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o contido nos protocolados nºs 1830191/2013, 0990076/2013 e 2410100/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de setembro de 2013, alteração de denominação de função gratificada a seguir indicada:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qtd	Denominação	Símbolo	Qtd	Denominação	Símbolo
01	Procurador Municipal, vinculada a Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	FG-13	01	Encarregado de Sistemas Informatizados, vinculado a Diretoria do Programa Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.	FG-13

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de setembro de 2013.

TOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.763, de 10/09/2013

Altera função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, de acordo com o protocolo nº 1120254/2013 e 1130219/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida alteração em função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde da seguinte forma:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013.			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qtd	Denominação	Símbolo	Qtd	Denominação	Símbolo
01	Encarregado Técnico III, vinculado a Gerência Administrativa do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-05	01	Chefia do Setor de Radiologia, vinculado a Gerência Administrativa do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.766, de 10/09/2013

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Motorista de Trucado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei n. 11.220/2013, de acordo com a Lei nº 4.284/1989, e alterações posteriores, e, tendo em vista o contido no protocolado nº 2190122/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 1º de agosto de 2013, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, conforme a Lei n. 4.284, de 28/07/1989, 1 (um) emprego de Motorista de Trucado, da seguinte forma:

Anexo I
Empregos Efetivos
Grupo III – Pessoal de Nível Prático

N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Motorista de Trucado	08	09

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 1º de agosto de 2013, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes, o Servidor Jan Carlos Camargo, ocupante do emprego público de Motorista de Trucado, com lotação na Fundação Municipal de Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.780, de 12/09/2013

Altera Cargo de Provimento em Comissão, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2520492/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida a alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qtd	Denominação	Nível	Qtd	Denominação	Nível

01	Gerente do CME, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17	01	Supervisor Administrativo e Financeiro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.	CC 17
----	--	-------	----	--	-------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.781, de 12/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2520492/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 15 de setembro de 2013, **ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**, do cargo em comissão de Gerente Administrativo do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.782, de 12/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o Decreto nº 7780/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2520492/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 16 de setembro de 2013, **ÂNGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.783, de 12/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2520492/2013,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 16 de setembro de 2013, **MOACIR APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Gestão Hospitalar, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Administrativo do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.784, de 13/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 2320366/2013,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 20 de agosto de 2013, **RENATO LUIZ FERNANDES FILHO**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC16, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.785, de 13/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado nº 2320366/2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 21 de agosto de 2013, **RODRIGO RIBEIRO DE CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC16, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.791, de 16/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2310082/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora **SILMARA APARECIDA VAZ MAI-NARDES**, matrícula nº 22.373, a partir do dia 02 de setembro de 2013, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS - PERMANENTE, em virtude de aprovação no concurso público nº 002/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto nº 7711/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 16 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.792, de 17/09/2013

Estabelece a competência da Controladoria Geral do Município para definição do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM, c/c o inciso XIII, do art. 6º, da Lei n. 8.794/2006,

DECRETA

Art. 1º. Compete à Controladoria Geral do Município emitir parecer quanto a legalidade e economicidade dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos da Administração Direta e Indireta do Município, no qual informará se é cabível o reequilíbrio e definirá o percentual.

Art. 2º. Não serão firmados instrumentos contratuais tendentes a promover o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos antes da manifestação da Controladoria Geral do Município, nos termos do artigo anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.345, de 10/09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados 2340110/13 e 2310288/13,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

JOSIEL E. CARRARO
OSMAR HILGEMBERG NETO
MARCOS ANDRÉ ALEIXO
GRAZIELA C. TOZETTO

Parágrafo Único – O servidor Josiel E. Carraro, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Graziela C. Tozetto, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados nos protocolados ns. 2340110/13 e 2310288/13 – S.M.A.P.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relatará os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares in-

III- fringidos, sempre em tese; indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.356, de 10/09/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 2520397/13,

RESOLVE

DESIGNAR Grupo de Trabalho para estudo logístico do Programa Feira Verde da Secretaria Municipal de Abastecimento, integrada pelos membros abaixo relacionados:

- ROBSON LENDZION
- JOÃO ALFREDO DE MATOS ARAÚJO
- RENATO MICHELLON
- JOSÉ VALDINEI ALVES CORDEIRO
- UBIRAJARA ALBERTO DE IGUAPE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.357, de 10/09/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 2520401/13,

RESOLVE

DESIGNAR Grupo de Trabalho para estudo logístico do Programa Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento, integrada pelos membros abaixo relacionados:

- CÉSAR AUGUSTO FERREIRA
- ROBSON LENDZION
- CARLOS ADRIANO DOS SANTOS
- RENATO MICHELLON
- WILLIAN RODRIGUES DE GODOY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.360, de 10/09/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado 2330500/13,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

- DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES
- LUIZ FABIANO CAMARGO BARBOSA
- PRISCILA DEGRAF

Parágrafo Único - A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Priscila Degraf, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado n. 2330500/13 - S.M.A.S.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão:

- I - ouvir testemunhas;
- II - requisitar documentos;
- III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância.

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações:

- I - relatará os principais pontos da investigação;
- II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;
- III- indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas.

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.378 de 13/09/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo orientação do Tribunal de Contas, de acordo com o Decreto Municipal nº 780/2006, tendo em vista o contido no protocolado n.º. 2480463/2013,

RESOLVE

Art. 1.º - **DESIGNAR**, Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens Móveis, Veículos e Semoventes – CPREBMVS, da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, composta pelos seguintes empregados públicos:

- EMERSON CORREA
- CARLOS ALBERTO SOUZA JARONSKI
- ELISETE DE FRANÇA FERREIRA

Art. 2.º - Ficam também designados os servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO, tendo em vista a necessidade de avaliação de equipamentos, bens móveis, veículos e semoventes existentes na respectiva Pasta.

- AGUEDA APARECIDA MOREIRA
- JOSEFA CONCEIÇÃO DE PAULA
- NASSER AHMED SANTANA CHOUCAIR

Art. 3.º. Ficam **REVOGADAS** as Portarias 5.119/10 e 9.904/13.
Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de setembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 236/2013

Data: 03/10/13
Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição de material/apostilas para serem utilizados em treinamento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Valor máximo: R\$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais).
Dotação Orçamentária:

0802	10	301	55	2	61	339039630100
------	----	-----	----	---	----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 03 de setembro de 2013.

Processo nº 548 Dispensa nº 162 Protocolo nº 2210371/2013
Data de expedição - 18/09/13

Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de troca de placa do carro de impressão, impressora HP F4280 placa de patrimônio PMPG 157933, da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
-------------------	--------------------------------------

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO - Serviço de troca de placa do carro de impressão, impressora HP F4280 placa de patrimônio PMPG 157933, da Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	1,00	90,00	90,00

Fornecedor	Valor Total
F K J CARTUCHOS LTDA	90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS - NÚCLEO GERAL

RESULTADO E ATAS DO PREGÃO 220/2013: Registro de Preços para aquisição de equipamentos, periféricos e peças para informática.

Pregão: 220 Proc.: 483
Data do Pregão: 06/09/13 **Validade da ATA:** 20/09/2013 até 20/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
441	ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA	(42) 30257884

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
12	700	Und	MONITOR DE VÍDEO TIPO 3- LED 18.5 POLEGADAS	389,0000

Ata: 200

Pregão: 220 Proc.: 483
Data do Pregão: 06/09/13 **Validade da ATA:** 20/09/2013 até 20/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11499	CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA - ME	(43) 3545-1358

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	200	Und	Patch Cord CAT5e com 2,5 metros, Azul.	11,4800
4	10	Rolo	Fita Laminada, Preto sobre Amarelo, 18 mm	74,1900
5	10	Rolo	Fita Laminada, preto sobre branco - 6mm	69,9900
6	10	Rolo	Fita Laminada, preto sobre branco - 9 mm	67,9900
7	10	Rolo	Fita Laminada, preto sobre branco - 12 mm	66,9900
9	20	Und	Leitor de Cartões de Memória SD e MS	16,1800
14	60	Und	SCANNER DE MESA- ALIMENTAÇÃO VERTICAL 1ANO	1.689,0000

Ata: 201

Pregão: 220 Proc.: 483
Data do Pregão: 06/09/13 **Validade da ATA:** 20/09/2013 até 20/09/2014

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
11500	COPY FAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA	(41) 3014-5948

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	5,00	Und	ROTULADOR ELETRÔNICO DE USO PROFISSIONAL	650,0000

Ata: 202

Pregão: 220 Proc.: 483
Data do Pregão: 06/09/13 **Validade da ATA:** 20/09/2013 até 20/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11501	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA	(21)2224-9187

E-mail: giannine@multisuprimentos.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
15	4,00	Unid	SCANNER PROFISSIONAL- DUPLEX 1 ANO	2.500,0000

Ata: 203

Pregão: 220 Proc.: 483
Data do Pregão: 06/09/13 **Validade da ATA:** 20/09/2013 até 20/09/2014

Cod	Nome do Fornecedor	Telefone
11502	DIKA SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA ME	(31) 33953556

E-mail: dikasuprimentos@bol.com.br

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	4,00	Und	CARTUCHO DE LIMPEZA UNIVERSAL	198,0000
11	60,00	Und	CARTUCHO DE DADOS 800GB/1600GB	178,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se: O Fornecedor tem a **ORDEN DE FORNECIMENTO** emitido pelo Departamento de Compras e Declaração de Responsabilidade; Se a marca confere com o descrito na ATA; Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

Pregoeira: ELIANE DE FREITAS

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL nº 173/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de fornecimento de gases medicinais com cessão gratuita de cilindros e das respectivas válvulas reguladoras medicinais de pressão.
VENCEDORA: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ & OLIVEIRA
LOTE 01 – Valor Total R\$ 457.716,00
Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 166/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Insumos (Tira de Urina + K-Cell) para Execução de Exames de Uroanálise, com a consequente cêndia dos aparelhos. **VENCEDORA:** PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE 01 – Valor Total R\$84.480,00
Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves
Mais informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 342/2013

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRE PROFESSOR COLARES ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
OBJETO: é proporcionar aos estudantes da instituição Colégio Estadual Professor Colares Ensino Fundamental e Médio a oportunidade para complementação do ensino, da aprendizagem e participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, mediante a celebração de um Termo de Compromisso entre o estagiário, a CONVENIADA e a PREFEITURA
PAZO: 04 (quatro) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 431/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: a execução das obras de Reforma e ampliação da Escola Municipal Profª Marta Filipkowski de Lima, localizada na Rua Tucunaré, nº 1200, Loteamento Jardim Cachoeira, Bairro Cará-Cará
VALOR: R\$ 1.010.673,27 (um milhão e dez mil seiscentos e setenta e

três reais com vinte sete centavos).
 PRAZO: 270 (duzentos e setenta)
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 13/2013

CONTRATO Nº 429/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 OBJETO: execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Ivon Zardo, localizada na Rua José Miró, 1071, Vila Boa Vista
 VALOR: R\$ 948.825,68 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte cinco reais com sessenta e oito centavos)
 PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2013

SEXTO ADITIVO CONTRATO Nº 658/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 527.811,86 (quinhentos e vinte sete mil oitocentos e onze reais com oitenta e seis centavos).

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 367/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
 OBJETO: execução das obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Prof. Ivon Zardo, localizada na Rua José Miró, 1071, Vila Boa Vista
 VALOR: R\$ 948.825,68 (novecentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte cinco reais com sessenta e oito centavos)
 PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias corridos
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2013

CONTRATO Nº 364/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DLM – INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA EPP
 OBJETO: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos de categorias leves e pesadas, a serem efetuadas na oficina mecânica da contratada, localizada no perímetro urbano do município de Ponta Grossa
 VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão 184/2013.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 591/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ADIR FIDELIZ GONÇALVES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 590/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ADILSON JOSÉ DA CRUZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 592/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ALCIONE TERESINHA PAWLAK OLIVEIRA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 593/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ALFREDO STADLER
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 594/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ALOISE BELNIAK NABOZNY
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 595/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ALZIRA SANTANA CAVAGNARI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 596/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANA MARIA DIAS DA SILVA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 599/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANTONIO ZAREBELNI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 598/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANTONIO CASTURINO FRANCO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 597/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANTONIA ZAVADSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 600/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ARI FIDELIZ GONÇALVES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 293/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANGELA DOMINGA GONÇALVES DA LUZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 497/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ANA ELIZABETE CHESINI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 601/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: BRUNO DE ALMEIDA GONÇALVES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 603/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CLEVERSON GLINSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 602/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO JAYME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 604/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DEJALMA DIAS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 605/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DEVAIR DIAS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 606/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DOUGLAS CAVAGNARI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 498/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: DONATO GERALDO BELNIAK
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 499/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: EDIVALDO OLEGÁRIO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 608/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ELVIO CAVAGNARI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 607/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ELIZETE DO RÓCIO FIDELIS LOPES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 609/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: HUELTON FELIPE PAWLAK
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 184/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ELIDA APARECIDA DE OLIVEIRA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 611/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: IZABEL GLINSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 779/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: IVONETE SIQUEIRA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 610/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: IRINEU EDUARDO BELNIAK
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 614/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOSÉ ALDAGIR JAYME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 642/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ZILDA CONCEIÇÃO GLAVÃO JAIME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 624/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NELSON DIAS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 623/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MIGUEL SUKOSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 612/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JACKSON JOSÉ PAWLAK
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 500/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JANE ROGUS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 780/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO DA LUZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 613/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOÃO PAULO ZAREBELNI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 781/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOÃO HAMILTON ALVES BATISTA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 615/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOSÉ EMÍDIO BUENO DE CAMARGO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 616/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOSÉ FIDELIZ DA LUZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 614/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JOSÉ ALDÁCIR JAYME
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 168/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JULIANA JUSTUS OLEGÁRIO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 292/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: JONAS GONÇALVES FRANCO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 617/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LADEMIRO ZAREBELNI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 618/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LUCIANO BATISTA DA CRUZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LAURO STADLER
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 619/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARCELO LUIZ CAPPELLETTI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 620/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARIA ELENA PRZIBIOVICZ FRANCO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 622/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARIA LUCIA STADLER
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 501/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARIO JORGE PRZIBIOVICZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 621/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MARIA LUCIA DIAS GONÇALVES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 624/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NELSON DIAS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 623/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: MIGUEL SUKOSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 502/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: NEIVA GEBELUKA PRZIBIOVICZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 625/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ORLANDO SCHEIBEL
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 626/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: PEDRO NELIO GORTE
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 627/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: REGINA PRZIBIOVICZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 628/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA RENTZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 629/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ROGÉRIO CAVAGNARI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 630/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ROMUALDO SIUTA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 631/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ROSILDA CAVAGNARI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 503/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: RONALDO CHESINE RIBEIRO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 632/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SEBASTIÃO GOMES DE ARAUJO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 633/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SHIRLEY LIBANIA DE GODOY PONTES
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 635/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SIMONE APARECIDA SWIATOWSKI PRZIBIOVICZ
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 634/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SILVANA JAYME FRANCO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 636/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: SUZANA MROGINSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 638/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: TELMA TEREZINHA DE ALMEIDA CAMARGO
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 637/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: TELMA APARECIDA DIAS
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 639/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: TEREZINHA ONESKO ZAREBELNI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 640/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VALDOMIRO DA SILVA
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 641/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: VITORIO MROGINSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 643/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: ZITA ZOFIA BRUCZKOSKI
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 782/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: WILLIAN HILGENBERG
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula décima primeira do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
 "A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Ubirajara Alberto de Iguape Santos..."

CONTRATO Nº 008/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
 CONTRATADA: SILVANA DE FÁTIMA KUHN
 OBJETO: prestação de serviço de RESTAURANTE (almoço e jantar), para a Fundação Municipal de Cultura
 VALOR: R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais)
 PRAZO: data de assinatura até 31/12/2013
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 010/2013

CONTRATO Nº 425/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Telemedicina (teleconsulta Digital para realização de exames
 VALOR: R\$367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: Pregão 162/2013

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido no Processo 1270436/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego Público	Class
Joice Helene Borges Guerke	Educador Social – Feminino	3º
Andressa Juliana Spolador	Educador Social – Feminino	4º

Candidatas aprovadas no CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2010, a comparecerem até o dia 25 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 18 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido nos processos 1290405/2013 e 2310387/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego Público	Classificação
Gilberto José Ferreira	Trabalhador Braçal	6º Afro-brasileiro
Carlos Augusto dos Santos	Trabalhador Braçal	7º Afro-brasileiro

Candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**, a comparecerem até o dia 25 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 17 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Programa Projovem Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido no Processo nº 1720281/2013,

CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Teste Seletivo nº 002/2012**, para o emprego público de Orientador Social, a comparecerem até o dia 25 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação das vagas.

Nome	Emprego Público	Class.
Silmara Roque	Orientador Social	11
Flávia Neves Ferreira	Orientador Social	12
Tatiana Regina Sother	Orientador Social	13
Ivanilde Wons	Orientador Social	14
Manoel Marcondes Ramos	Orientador Social	15
Isabella Cristina Pereira Silveira	Orientador Social	16

CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Nome	Emprego Público	Class.
Ana Claudia Pereira Silva	Orientador Social	3º

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 18 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2010 a comparecer até o dia 25 de setembro de 2013, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Franciele Kristin Ferreira	Engenheiro I	11º

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Abastecimento, conforme o contido no Protocolado 2610087/2013,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**, para o emprego público de **TRABALHADOR BRAÇAL**, a comparecerem até o dia 26 de setembro de 2013, das

12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação das vagas.

Ordem	Nome	Emprego Público	Class.
01	Helcio Osorio da Silva	Trabalhador Braçal	38
02	Ludomila Skavinski Ferreira	Trabalhador Braçal	39
03	Gilberto Paulo Teodoro da Silva	Trabalhador Braçal	40
04	Willian de Jesus Gonçalves da Silva	Trabalhador Braçal	41
05	Leandro Ribeiro Godeski	Trabalhador Braçal	42
06	Adriano Adir Ferreira Guerling	Trabalhador Braçal	43
07	Kaillã dos Santos Rodrigues	Trabalhador Braçal	44
08	Marcos Roberto Vicente	Trabalhador Braçal	45
09	José Carlos Andrade	Trabalhador Braçal	46
10	Berenice Machado Oliveira	Trabalhador Braçal	47
11	Felipe Rodrigues	Trabalhador Braçal	48
12	Reinaldo Rodrigues	Trabalhador Braçal	49
13	Julio Nunes Soares	Trabalhador Braçal	50
14	Ivonei Bento de Macedo	Trabalhador Braçal	51
15	Luiz Gomes Ferreira Junior	Trabalhador Braçal	52
16	Wesley Suzano Scorsin	Trabalhador Braçal	53
17	Jocimar Nascimento de Oliveira	Trabalhador Braçal	54

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Ordem	Nome	Emprego Público	Class.
01	Ananias Alves	Trabalhador Braçal	8º
02	Valdeci Albino da Silva	Trabalhador Braçal	9º
03	Bruno Ferreira Fiquier	Trabalhador Braçal	10º

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 18 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Abastecimento, nos termos do contido no Protocolado nº 0740368/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Emerson Luis Govea	Trabalhador Braçal	55

Candidato aprovado no **Concurso Público nº 001/2013**, a comparecer até o dia 26 de setembro de 2013, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
De Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o contido no Protocolado nº 1720273/2013,

CONVOCA

Nome	Emprego Público	Class
Luiz Alberto Proença Alves	Motorista	47
Hamilton Ribeiro Batista	Motorista	48

Candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2010**, a comparecerem até o dia 26 de setembro de 2013, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, para confirmarem a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 18 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
Gestão de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Professor 40 horas – Educação Física

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

TORNA PÚBLICO

A reclassificação dos candidatos aprovados no **Concurso Público nº 002/2010**, para o emprego público de **Professor 40 horas – Educação Física**, que optaram por transferir suas classificações para o final

da lista dos aprovados.

Nome	Classificação	Reclassificação
Arnaldo Tozetto Junior	157	197
Suelem Schemberg	162	198

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 17 de setembro de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de
Recursos Humanos

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº. 018/2013

Dispõe sobre a aprovação de Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Centro de Eco Terapia dos Campos Gerais "Horse Life"

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**, embasado na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 9.517/2008, em reunião ordinária do dia 04 de setembro de 2013, após deliberação dos conselheiros presentes:

RESOLVE

- 1 – Aprovar o Registro de Entidade Centro de Eco Terapia dos Campos Gerais "Horse Life"
- 2 – Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas providências e encaminhe ao órgão competente.
- 3 – Que esta RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município.
- 4 – Que a presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação

Sala de reuniões 04 de setembro de 2013.

Ir. Silvonete Aparecida Soares
Presidente do CMDCA

OFÍCIO Nº: 028/2013

Ilmo.(a) Sr.(a)
TEREZINHA CLARICE CAMARGO
CADASTRO (6): 626-0 / AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1060 – 84043-540 – COLONIA DONA LUIZA – PONTA GROSSA – PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em Dívida Ativa os débitos conforme protocolo nº 3000077/2012.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

BACHIR FAYAD
Diretor da Dívida Ativa

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Processo nº 034 **Dispensa nº 007** **Protocolo nº 2380244/2013**
Data de expedição - 18/09/13
Objeto – Aquisição de Material de Informática (Fonte para manutenção de Microcomputador).

Órgão Solicitante	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
-------------------	-------------------------------------

Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Item
Fonte 250 W 24P 110/220Volts	4,00	55,00	220,00

Fornecedor	Valor Total
ELISEU SCHEIFER & CIA LTDA	R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais).

FUNDESP FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 03/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte de passageiros, para a cidade de Umuarama – PR, para os 27º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final B, conforme o disposto do protocolo nº 1290171/2013.

Contratado: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
3,00 Ônibus trucados de 42 (quarenta e dois) lugares cada	SVÇ	Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte de passageiros, para a cidade de Umuarama – PR, para os 27º Jogos da Juventude do Paraná – Fase Final B, no período de 20 a 26 de setembro de 2013 – 03 ônibus trucados de 42 (quarenta e dois) lugares, incluindo 03 diárias.	03 (TRÊS) ÔNIBUS 07 (SETE) DIÁRIAS
Valor Unitário	Ônibus: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) Diária: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)		
Valor total	Ônibus: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) Diária: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)		
Total da dispensa	R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)		
Prazo: 7 dias			
Cód. Re- duzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
1832	35022781202114035/ 339033000000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fundamento: Conforme Artigo 24, IV da Lei 8666/93.
18/09/13 – LEOPOLDO CUNHA NETO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013

CONTRATADA: R. D. DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de bonê.
VALOR: R\$ 1.365,00
VIGÊNCIA: 60 dias
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 009/2013

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2013

CONTRATADA: NOVA RÚSSIA COMERCIO DE ÁGUAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 015/2013

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CPS COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO:- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de marmiteix nº 9 (750 gramas).
Tipo: Menor preço unitário por item.
Item 01:- Marmiteix nº 9 – 750 gramas .
- Valor unitário R\$ 6,65 (seis reais e sessenta cinco centavos).
- Vencedor:- Nelson Kirian – Refeições – ME.
Data:- 17/09/2013.

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS
ANGELO PETRONILIO MAROCHI
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2013 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência e, em estrita consonância com os princípios elencados no artigo 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe do seguinte objeto::

ITEM	OBJETO	QTD. DE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Marmiteix nº 9 – 750 gramas	17.160	unidade	R\$ 6,65	R\$ 114.114,00

Vencedor do item 01:- Nelson Kirian – Refeições - ME.
Prazo da Ata de Registro de Preços:- 12 (doze) meses

Ponta Grossa, 18 de Setembro de 2013.

SERGIO LUIZ BELOTTO JR
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, II, da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação da Empresa M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.995.895/0001-90 para Serviço de remoção de microfone da telefonista, conserto com troca de cápsula e devolução no local para a Câmara Municipal de Ponta Grossa, conforme solicitado.

Valor: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Dot. Orç: 0103.01.031.0001.2003.0
3.3.90.30.44.00

Ponta Grossa, em 18 de setembro de 2.013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Ponta Grossa.
Contratado: Empresa M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.995.895/0001-90.

Modalidade: Dispensa de Licitação – art. 24, II, Lei 8666/93.
Objeto: Serviço de remoção de microfone da telefonista, conserto com troca de cápsula e devolução no local para a Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Valor Total: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)
Dot. Orçam: 0103.01.031.0001.2003.0
3.3.90.30.44.00

Data / Assinatura: 18.09.2013.

Vereador ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00) **CONVIDAMOS** a população princesina, e **CONVOCAMOS** os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 27 de setembro de 2013, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelos Poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2013, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade e prestar esclarecimentos necessários à comunidade em geral.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2013.

VEREADOR ALIEL MACHADO BARK
Presidente da Câmara Municipal



